

LEI Nº 711, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Cria Cargos no Quadro de Provimento Efetivo e Funções Públicas do Município

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivos e Funções Públicas do Município, estabelecido pela Lei 199/97, os seguintes cargos:

Padrão	Nº de Cargos	Carga Horária	Denominação da Categoria	Referência Salarial Classe A
02	01	40	Operário	1.38
03	01	40	Operário Especializado	1.76

§ 1º, As atribuições do cargo, requisitos de provimento, referência salarial e condições de trabalho, dos cargos acima elencados, são os constantes no Anexo I, da Lei 199/97.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2012-31.90.11; 2012-31.90.46; 2012-31.90.13.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e seis dias do mês de março de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.03.2013

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessora Administrativa